



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.140, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESCADARIA LOCALIZADA NA RUA
ESPÍRITO SANTO, NO BAIRRO SANTA
MÔNICA, MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada “Escadaria Dalzira Pereira dos Santos” a escadaria localizada na Rua Espírito Santo, no Bairro Santa Mônica, Município de Guarapari/ES.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear a Senhora Dalzira Pereira dos Santos, cidadã que contribuiu de forma relevante para a comunidade local, sendo reconhecida por sua dedicação, respeito e exemplo de vida junto aos moradores do bairro.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da respectiva placa de identificação, com o nome ora instituído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 17 de dezembro de 2025.

***RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal***

**Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 214/2025: VEREADORA KAMILA CARVALHO ROCHA
Processo Administrativo Nº. 301803229/2025**



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 17 de dezembro de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 188/2025

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.140/2025 aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 301803229/2025

Atenciosamente,

***RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal***